



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Ata Nº	Nº 658
Data/Hora:	03/02/2026 às 15h
Local:	Videoconferência
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS - Presidente Suplente - Representante do Governo do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA - Representante do Poder Judiciário RICARLEY GOMES DA SILVA BRAZ - SUPLENTE -Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Representante do Ministério Público do Estado de Roraima ODACI DE JESUS AGUIAR SEGUNDO - Secretário Conselho Fiscal

Definição da ordem do dia / Pauta

1. Prestação de contas mensal ref. Dezembro/2025 - Fundo Previdenciário.

Deliberações

O Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Ezio de Jesus Gomes de Lucas, deu início à reunião, procedendo à verificação de quórum e registro de presença dos conselheiros.

Na sequência, foi realizada a leitura da Ata nº 651, referente à reunião de 08 de janeiro de 2026, que tratou da prestação de contas do Fundo Militar, competência novembro de 2025. Após a leitura, não houve manifestações, sendo a ata aprovada por unanimidade.

Dando prosseguimento, foi concedida a palavra ao conselheiro Crystopher Rodrigues da Silva para apresentação do Parecer nº 02/2026, referente ao Fundo Previdenciário, competência dezembro de 2025. Em sua exposição, destacou que as receitas do período totalizaram o montante de R\$ 26.688.192,47, apresentando crescimento em relação ao mês anterior. Informou ainda que as despesas registradas alcançaram o valor de R\$ 4.408.370,09, ficando acima do limite mensal planejado, embora o acumulado do exercício tenha atingido 99,86% da execução prevista, mantendo-se dentro dos parâmetros orçamentários.

No tocante aos investimentos, foi informado que o saldo do fundo atingiu o montante de R\$ 1.436.255.270,45 ao final do exercício.

Durante a análise, foram apontadas fragilidades relacionadas ao controle interno e aos sistemas corporativos, destacando-se a recorrência de inconsistências operacionais, registros de pagamentos indevidos, falhas sistêmicas e a ausência de documentação auxiliar nas notas explicativas, o que compromete o exercício pleno do controle fiscal. Foi ressaltada a necessidade de apresentação do status de regularização dos apontamentos realizados ao longo do exercício de 2025.

Em seguida, o Presidente suscitou discussão quanto à linguagem utilizada no parecer, especialmente no que se refere a expressões que poderiam indicar risco ao patrimônio dos segurados, destacando a necessidade de adequação da redação, de modo a garantir maior precisão técnica e evitar interpretações desproporcionais aos achados, sobretudo diante da possibilidade de aprovação das contas.

Durante os debates, o conselheiro José Francisco da Silva manifestou que a eventual não aprovação das contas deve estar fundamentada nos critérios estabelecidos pela Portaria nº 1.467, ressaltando que a atuação do Conselho Fiscal deve priorizar os aspectos relacionados ao recolhimento das contribuições, à gestão dos investimentos e à execução da atividade-fim do regime previdenciário, sem prejuízo da análise contábil.

Os conselheiros convergiram no entendimento de que os apontamentos técnicos devem ser mantidos, promovendo-se, contudo, ajustes na redação do parecer, com vistas à adequação da linguagem e alinhamento aos parâmetros normativos.

Foi deliberado o agendamento de reunião presencial do Conselho Fiscal, a ser realizada na quinta-feira subsequente, às 15 horas, com a finalidade de aprofundamento das discussões técnicas.

No tocante à distribuição de responsabilidades, ficou definido que o conselheiro Crystopher Rodrigues da Silva ficará responsável pela elaboração do parecer referente ao Fundo Financeiro, competência dezembro de 2025, enquanto o conselheiro Ricarley Gomes assumirá a análise do Fundo Previdenciário, com o devido apoio técnico.

Por fim, o Presidente destacou a necessidade de regularização das pendências administrativas, especialmente quanto às assinaturas de frequências e atas referentes ao exercício de 2025, para fins de lançamento em folha suplementar, envio ao eSocial e publicação no portal institucional.

Recomendações / Parecer do Conselho

O Conselho Fiscal deliberou:

- Manter os apontamentos técnicos constantes no parecer apresentado;
- Promover ajustes na redação do parecer, visando maior precisão e proporcionalidade na linguagem;
- Priorizar, nas análises, os critérios estabelecidos na Portaria nº 1.467, especialmente quanto ao recolhimento e investimentos;
- Acompanhar a regularização das inconsistências apontadas ao longo do exercício de 2025;
- Realizar reunião presencial para aprofundamento das análises e alinhamentos técnicos.

Outros Assuntos

Foi registrada a necessidade de regularização das assinaturas pendentes de frequências e atas.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e cinquenta e seis minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

Boa Vista, 03 de Fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário(a) do Conselho Fiscal**, em 13/05/2026, às 12:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricarley Gomes da Silva Bráz, Membro do Conselho Fiscal**, em 13/05/2026, às 12:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 14/05/2026, às 15:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 18/05/2026, às 17:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 29/05/2026, às 09:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Conselheiro Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, em 02/06/2026, às 12:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21880766** e o código CRC **26E49D41**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Ata N°	N° 659
Data/Hora:	05/02/2026 às 15h
Local:	Sala de Reunião do IPER
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS - Presidente Suplente - Representante do Governo do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA - Representante do Poder Judiciário RICARLEY GOMES DA SILVA BRAZ - SUPLENTE -Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Representante do Ministério Público do Estado de Roraima ODACI DE JESUS AGUIAR SEGUNDO - Secretário Conselho Fiscal

Definição da ordem do dia / Pauta

1. Prestação de contas mensal ref. Dezembro/2025 - Fundo Administrativo

Deliberações

O Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Ezio de Jesus Gomes de Lucas, deu início à reunião, procedendo à verificação de quórum e registro de presença dos conselheiros.

Na sequência, foi realizada a leitura da Ata nº 652, referente à reunião de 12 de janeiro de 2026, que tratou da análise da prestação de contas do Fundo Previdenciário – competência novembro de 2025.

Durante a leitura, destacou-se a redução na arrecadação das contribuições previdenciárias, bem como a necessidade de aprimoramento das notas explicativas, com a devida juntada de documentos comprobatórios. Após apreciação, a ata foi aprovada por unanimidade, com as recomendações anteriormente consignadas.

Dando continuidade, passou-se à análise do Fundo Administrativo, referente ao mês de dezembro de 2025, conforme parecer apresentado.

Foi constatado que a taxa de administração praticada pelo Instituto de Previdência do Estado de Roraima não se encontra em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, tendo em vista a

ausência de previsão legal estadual que discipline a forma de custeio e os critérios de rateio entre os fundos.

Apesar da ausência de regulamentação, verificou-se que a arrecadação e aplicação dos recursos da taxa de administração permaneceram dentro dos limites normativos estabelecidos, com repasse total no exercício de aproximadamente R\$ 41.999.999,99, compatível com a dotação orçamentária anual.

No tocante à execução da despesa, constatou-se que o montante empenhado atingiu cerca de 96,64% do limite permitido, incluindo valores inscritos em restos a pagar, com destaque para despesas relacionadas à construção de prédio institucional.

Em relação às despesas com consultoria, observou-se que estas permaneceram significativamente abaixo do limite legal estabelecido, não havendo extrapolação.

Também foi discutida a questão do registro contábil dos valores aplicados em fluxo, sendo informado que a contabilização não foi realizada no exercício de 2025, conforme orientação da SEFAZ, devendo ser acompanhada a regularização a partir de 2026.

Foi enfatizada, ainda, a necessidade de resgatar apontamentos anteriores do Conselho quanto à ausência de regulamentação da taxa de administração, evidenciando que se trata de questão recorrente ainda pendente de solução.

Por fim, foi discutida a importância do rodízio de relatorias entre os conselheiros, com o objetivo de ampliar o conhecimento técnico e garantir maior autonomia e capacidade de manifestação por todos os membros do colegiado.

Recomendações / Parecer do Conselho

O Conselho Fiscal deliberou:

- Aprovar a Ata nº 652, com as recomendações já consignadas;
- Aprovar o parecer referente ao Fundo Administrativo – competência dezembro de 2025, com ressalva quanto à necessidade de regulamentação da taxa de administração;
- Recomendar à Administração do IPER a adoção de providências para formalização legal da forma de custeio da taxa de administração, conforme disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022;
- Acompanhar a contabilização dos recursos aplicados em fluxo a partir do exercício de 2026;
- Resgatar registros anteriores sobre a ausência de regulamentação, para fins de acompanhamento histórico;
- Incentivar a capacitação técnica dos conselheiros, especialmente na área de contabilidade pública.

Outros Assuntos

Foram discutidas dificuldades operacionais relacionadas ao acesso a sistemas e à necessidade de disponibilização prévia dos processos para análise pelos conselheiros.

Também foi ressaltada a importância da continuidade do aprimoramento técnico do Conselho Fiscal, visando fortalecer sua atuação.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e cinquenta e um minuto, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

Boa Vista, 05 de Fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 29/04/2026, às 14:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário(a) do Conselho Fiscal**, em 13/05/2026, às 12:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricarley Gomes da Silva Bráz, Membro do Conselho Fiscal**, em 13/05/2026, às 12:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 14/05/2026, às 15:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 18/05/2026, às 17:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Conselheiro Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, em 02/06/2026, às 12:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21882015** e o código CRC **A1981F3E**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Ata Nº	Nº 660
Data/Hora:	09/02/2026 às 15h
Local:	Videocoferência
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS - Presidente Suplente - Representante do Governo do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA - Representante do Poder Judiciário RICARLEY GOMES DA SILVA BRAZ - SUPLENTE -Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Representante do Ministério Público do Estado de Roraima ODACI DE JESUS AGUIAR SEGUNDO - Secretário Conselho Fiscal

Definição da ordem do dia / Pauta

1. Apresentação do Relatório Previdenciário de Informações e Repasses - Dezembro de 2025.

Deliberações

O Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Ezio de Jesus Gomes de Lucas, deu início à reunião, procedendo à verificação de quórum e registro de presença dos conselheiros.

Na sequência, foi concedida a palavra ao Secretário do Conselho Fiscal, Sr. Odaci de Jesus Aguiar Segundo, para apresentação do **Relatório Previdenciário de Informações e Repasses (DIPR)** referente à competência de dezembro de 2025.

Inicialmente, foi esclarecido que o relatório tem por finalidade demonstrar a arrecadação previdenciária dos entes e da unidade gestora, conforme exigências da Portaria nº 1.467/2022, contemplando dados do Fundo Financeiro e do Fundo Previdenciário, com base nas informações enviadas ao Ministério da Previdência Social.

No panorama geral, foi informado que o total de ingressos previdenciários no mês de dezembro de 2025 atingiu o montante de **R\$ 78.106.303,21**, sendo integralmente repassado, não havendo registro de saldo devedor no período.

Do total arrecadado, destacou-se que as contribuições previdenciárias corresponderam a aproximadamente **R\$ 77.060.776,91**, distribuídas entre o Fundo Financeiro e o Fundo Previdenciário, evidenciando maior participação deste último na composição da receita.

Em relação aos demais ingressos, foi apresentado o valor de **R\$ 1.045.526,30**, oriundo de receitas diversas, incluindo compensações, parcelamentos, multas e outras receitas vinculadas ao regime próprio de previdência.

Durante a apresentação, foram analisados os dados detalhados por ente e unidade gestora, destacando-se a participação significativa de órgãos como Governo do Estado, Secretaria de Saúde, Tribunal de Justiça e Ministério Público na composição da arrecadação previdenciária.

Também foi abordado o demonstrativo de débitos previdenciários, evidenciando a existência de valores pendentes de regularização por parte de alguns entes, totalizando aproximadamente **R\$ 318.400.665,77**, reforçando a necessidade de acompanhamento contínuo e adoção de medidas para regularização desses passivos.

No que se refere às informações previdenciárias, foram apresentados dados relativos à base de cálculo, remuneração bruta e quantitativo de segurados, totalizando cerca de **18.660 segurados**, entre servidores ativos, aposentados e pensionistas, demonstrando a dimensão do regime próprio de previdência estadual.

Foi destacado, ainda, o comportamento acumulado ao longo do exercício de 2025, evidenciando a evolução das bases de cálculo, remunerações e arrecadações, permitindo análise comparativa e acompanhamento da sustentabilidade do regime previdenciário.

Após a apresentação, os conselheiros discutiram a importância do monitoramento contínuo dos repasses previdenciários, bem como da regularização dos débitos existentes, ressaltando o papel do Conselho Fiscal no acompanhamento da arrecadação e da conformidade das informações prestadas aos órgãos de controle.

Recomendações / Parecer do Conselho

O Conselho Fiscal deliberou:

- Aprovar o Relatório Previdenciário de Informações e Repasses – competência dezembro de 2025;
- Reconhecer a regularidade dos repasses previdenciários no período, sem ocorrência de saldo devedor;
- Recomendar o acompanhamento contínuo dos débitos previdenciários existentes, visando sua regularização;
- Reforçar a necessidade de monitoramento da arrecadação previdenciária e sua evolução ao longo dos exercícios;
- Solicitar a continuidade da apresentação periódica dos relatórios previdenciários para análise do Conselho.

Outros Assuntos

Não houve manifestações adicionais relevantes.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e trinta e um minuto, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

Boa Vista, 09 de Fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário(a) do Conselho Fiscal**, em 13/05/2026, às 12:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricarley Gomes da Silva Bráz, Membro do Conselho Fiscal**, em 13/05/2026, às 12:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 14/05/2026, às 15:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 18/05/2026, às 17:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 29/05/2026, às 09:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Conselheiro Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, em 02/06/2026, às 12:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22195813** e o código CRC **32780188**.

Rua João Evangelista Pereira de Melo, 228 - Aparecida - CEP: 69.306-353
- <https://www.iper.rr.gov.br>



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Ata Nº	Nº 661
Data/Hora:	11/02/2026 às 15h
Local:	Videocoferência
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS - Presidente Suplente - Representante do Governo do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA - Representante do Poder Judiciário RICARLEY GOMES DA SILVA BRAZ - SUPLENTE -Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Representante do Ministério Público do Estado de Roraima ODACI DE JESUS AGUIAR SEGUNDO - Secretário Conselho Fiscal

Definição da ordem do dia / Pauta

1. Prestação de contas mensal ref. Dezembro/2025 - Fundo Militar.

Deliberações

O Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Ezio de Jesus Gomes de Lucas, deu início à reunião, procedendo à verificação de quórum e registro de presença dos conselheiros.

Na sequência, foram tratados assuntos administrativos, sendo informado que o pagamento dos jetons passaria a ocorrer em folha a partir de janeiro de 2026, em atendimento às exigências do e-Social, podendo ser operacionalizado, inicialmente, por meio de folha suplementar.

Na sequência, foi concedida a palavra à conselheira Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles para apresentação do Parecer nº 01/2026, referente à prestação de contas do Fundo Militar, competência dezembro de 2025.

Durante a apresentação, foi destacado que as demonstrações contábeis ainda não estavam totalmente adequadas ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Foram analisados os dados de arrecadação, despesas e a relação entre valores previstos e realizados, abrangendo ativos, inativos, pensionistas e contribuições patronais.

A conselheira apontou divergência nos valores referentes à taxa de administração do período, verificando inconsistência entre o demonstrativo apresentado e a planilha de rateio. Em discussão, os conselheiros esclareceram que a diferença decorre de ajustes realizados para atendimento ao percentual legal da taxa administrativa.

Também foi mencionada a existência de nota explicativa referente a pagamento realizado a maior na folha de pensão administrativa militar, no valor de R\$ 113,87, pendente de apuração pela área responsável.

No tocante ao fluxo de informações ao Conselho Fiscal, o conselheiro Crystopher Rodrigues da Silva levantou a necessidade de recebimento periódico de dados atualizados. O Presidente orientou que seja formalizado ofício à Presidência do Instituto solicitando o envio contínuo das informações relativas aos fundos previdenciários.

Ainda durante a reunião, foi abordado o processo de prestação de contas do exercício de 2025, sendo determinado ao Secretário Odaci de Jesus Aguiar Segundo o levantamento e compilação, em formato digital, das atas, relatórios, pareceres e demais documentos exigidos para instrução processual.

Recomendações / Parecer do Conselho

O Conselho Fiscal deliberou:

- Tomar ciência do Parecer nº 01/2026 do Fundo Militar;
- Registrar a necessidade de adequação das demonstrações contábeis ao PCASP;
- Recomendar a apuração das divergências identificadas na taxa de administração;
- Solicitar o envio periódico de informações atualizadas ao Conselho Fiscal, mediante formalização de ofício;
- Determinar a organização e encaminhamento da documentação referente à prestação de contas do exercício de 2025.

Outros Assuntos

Foi registrado elogio à gestão do Instituto pela publicação do novo organograma institucional, reconhecendo os avanços administrativos apresentados.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e quatro minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

Boa Vista, 11 de Fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário(a) do Conselho Fiscal**, em 13/05/2026, às 12:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricarley Gomes da Silva Bráz, Membro do Conselho Fiscal**, em 13/05/2026, às 12:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 14/05/2026, às 15:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 18/05/2026, às 17:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 29/05/2026, às 09:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Conselheiro Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, em 02/06/2026, às 12:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22195823** e o código CRC **DEE6AB36**.

Rua João Evangelista Pereira de Melo, 228 - Aparecida - CEP: 69.306-353
- <https://www.iper.rr.gov.br>



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Ata Nº	Nº 662
Data/Hora:	12/02/2026 às 14h
Local:	Videocoferência
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS - Presidente Suplente - Representante do Governo do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA - Representante do Poder Judiciário RICARLEY GOMES DA SILVA BRAZ - SUPLENTE -Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Representante do Ministério Público do Estado de Roraima ODACI DE JESUS AGUIAR SEGUNDO - Secretário Conselho Fiscal

Definição da ordem do dia / Pauta

1. Prestação de contas mensal ref. Dezembro/2025 - Fundo Financeiro.

Deliberações

O Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Ezio de Jesus Gomes de Lucas, deu início à reunião, procedendo à verificação de quórum e registro de presença dos conselheiros.

Na sequência, foi concedida a palavra ao conselheiro relator, Sr. Crystopher Rodrigues da Silva, para apresentação do Parecer nº 3/2026, referente à análise dos balancetes mensais do Fundo Financeiro (UO 15601), relativos à competência de dezembro de 2025.

Durante a apresentação, foi destacado que a documentação encaminhada pela Unidade Gestora contemplou os demonstrativos exigidos, incluindo balancete de arrecadação, demonstrativos de receita e despesa, quadro detalhado de despesas e nota explicativa, permitindo a adequada análise da execução orçamentária e financeira do período.

No que se refere à arrecadação, verificou-se que o Fundo Financeiro apresentou resultado positivo no mês, com arrecadação superior à prevista, impulsionada principalmente pelo desempenho das receitas patrimoniais, que compensaram a frustração das contribuições previdenciárias, tanto dos servidores quanto da parte patronal.

Quanto às despesas, foi evidenciado que a execução orçamentária ocorreu de forma regular, com liquidação e pagamento integral das obrigações no período, especialmente no que tange ao pagamento de aposentadorias, pensões e gratificação natalina, não havendo acúmulo relevante de passivos financeiros.

Foi ressaltado, ainda, que os registros contábeis se encontram devidamente segregados da contabilidade do ente federativo, em conformidade com as normas aplicáveis, embora a implementação integral do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) ainda esteja em processo de consolidação.

No tocante ao cenário atuarial, destacou-se o caráter deficitário do Fundo Financeiro, com provisões matemáticas significativamente superiores ao ativo disponível, reforçando a necessidade de monitoramento contínuo dos repasses e da sustentabilidade do regime.

Durante as discussões, os conselheiros enfatizaram a importância do acompanhamento rigoroso da arrecadação previdenciária, da correta aplicação da taxa de administração e do aperfeiçoamento dos registros contábeis, especialmente no que se refere às divergências identificadas entre a contribuição patronal e a contribuição dos segurados.

Recomendações / Parecer do Conselho

O Conselho Fiscal deliberou:

- Aprovar o Parecer nº 3/2026, referente à prestação de contas do Fundo Financeiro – competência dezembro de 2025;
- Reconhecer a regularidade da execução orçamentária e financeira no período analisado;
- Recomendar à Unidade Gestora o aprimoramento dos registros contábeis e a plena adequação ao PCASP;
- Reforçar a necessidade de acompanhamento contínuo da arrecadação contributiva e da gestão dos investimentos;
- Sugerir a realização de reunião com o setor responsável pelos registros contábeis para esclarecimento das inconsistências identificadas.

Outros Assuntos

Não houve manifestações adicionais relevantes.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, às quatorze horas e cinquenta e três minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

Boa Vista, 12 de Fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário(a) do Conselho Fiscal**, em 13/05/2026, às 12:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricarley Gomes da Silva Bráz, Membro do Conselho Fiscal**, em 13/05/2026, às 12:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 14/05/2026, às 15:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 18/05/2026, às 17:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 29/05/2026, às 09:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Conselheiro Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, em 02/06/2026, às 12:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22195842** e o código CRC **CD8A83E9**.

Rua João Evangelista Pereira de Melo, 228 - Aparecida - CEP: 69.306-353
- <https://www.iper.rr.gov.br>



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Ata Nº	Nº 663
Data/Hora:	20/02/2026 às 15h
Local:	Videocoferência
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS - Presidente Suplente - Representante do Governo do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA - Representante do Poder Judiciário RICARLEY GOMES DA SILVA BRAZ - SUPLENTE -Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Representante do Ministério Público do Estado de Roraima ODACI DE JESUS AGUIAR SEGUNDO - Secretário Conselho Fiscal

Definição da ordem do dia / Pauta

1. Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do IPER.

Deliberações

O Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Ezio de Jesus Gomes de Lucas, iniciou a reunião com a verificação de quórum, constatando a presença dos conselheiros e declarando abertos os trabalhos.

Na sequência, foi concedida a palavra ao conselheiro Ricarley Gomes da Silva Braz para apresentação do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR), instituído por meio da Lei nº 2.310, de 31 de dezembro de 2025, que promoveu alterações na Lei nº 832/2011, referente à organização administrativa do Instituto.

Durante a apresentação, foram destacadas as principais mudanças, dentre as quais:

- Nova regra de remuneração para servidores efetivos designados para cargos comissionados, assegurando o recebimento integral do vencimento do cargo efetivo acrescido de percentual do cargo em comissão;
- Alterações nos critérios de progressão horizontal e vertical, com ampliação do limite de faltas injustificadas;

- Instituição da Gratificação de Atividade Previdenciária (GAP), fixada em 31% sobre os vencimentos dos servidores efetivos em exercício no Instituto;
- Possibilidade de conversão de um terço das férias em abono pecuniário, a critério da administração;
- Reestruturação administrativa com extinção e criação de cargos comissionados e funções gratificadas;
- Definição de que organograma e atribuições dos cargos passam a ser regulamentados por norma interna, conferindo maior flexibilidade à gestão.

Após a exposição, os conselheiros debateram os aspectos apresentados, destacando-se a observação do conselheiro José Francisco da Silva quanto à ausência de submissão prévia da proposta do PCCR à apreciação do Conselho Fiscal, apesar de tratar-se de matéria relacionada à política de gestão de pessoas do Instituto.

O Presidente ressaltou a importância de que futuras alterações dessa natureza sejam encaminhadas previamente ao Conselho, em consonância com as diretrizes do Pró-Gestão RPPS e com as atribuições do colegiado.

Também foram discutidos aspectos relacionados à aplicação prática das alterações, bem como a necessidade de alinhamento institucional quanto aos fluxos de tramitação de matérias relevantes.

Recomendações / Parecer do Conselho

O Conselho Fiscal deliberou:

- Registrar que a apresentação do PCCR teve caráter informativo, tendo em vista que a norma já se encontra vigente;
- Recomendar que futuras propostas de alteração no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações sejam submetidas previamente à análise do Conselho Fiscal;
- Reforçar a importância do acompanhamento das políticas de gestão de pessoas no âmbito do Instituto, conforme diretrizes do Pró-Gestão RPPS.

Outros Assuntos

Não houve manifestações adicionais relevantes.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e cinquenta e sete minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

Boa Vista, 20 de Fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário(a) do Conselho Fiscal**, em 13/05/2026, às 12:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricarley Gomes da Silva Bráz, Membro do Conselho Fiscal**, em 13/05/2026, às 12:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 14/05/2026, às 15:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 18/05/2026, às 17:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 29/05/2026, às 09:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Conselheiro Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, em 02/06/2026, às 12:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22201844** e o código CRC **745A160C**.

Rua João Evangelista Pereira de Melo, 228 - Aparecida - CEP: 69.306-353
- <https://www.iper.rr.gov.br>



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Ata N°	N° 664
Data/Hora:	26/02/2026 às 15h
Local:	Sala de Reunião do IPER e Videoconferência
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS - Presidente Suplente - Representante do Governo do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA - Representante do Poder Judiciário RICARLEY GOMES DA SILVA BRAZ - SUPLENTE -Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Representante do Ministério Público do Estado de Roraima ODACI DE JESUS AGUIAR SEGUNDO - Secretário Conselho Fiscal

Definição da ordem do dia / Pauta

1. Consolidação da prestação de contas.

Deliberações

O Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Ezio de Jesus Gomes de Lucas, iniciou a reunião com a verificação de quórum, constatando a presença dos conselheiros e declarando abertos os trabalhos.

Na sequência, foi realizada a leitura da ata da reunião anterior, não havendo manifestações ou ressalvas, sendo aprovada por unanimidade.

Antes da pauta principal, o Presidente destacou a necessidade de maior atenção por parte dos conselheiros quanto à leitura, conferência e assinatura dos documentos, ressaltando a recorrência de pendências em atas, pareceres e registros de frequência. Reforçou que a responsabilidade é individual e que não devem ser tramitados processos com ausência de assinaturas, em observância ao princípio da publicidade e à regularidade dos atos administrativos.

Foi sugerida a adoção de rotina para verificação das assinaturas nas reuniões subsequentes, bem como a organização dos blocos de assinatura, com a retirada de documentos já concluídos, a fim de evitar acúmulo e possíveis inconsistências.

Dando continuidade, iniciou-se a discussão acerca da consolidação das prestações de contas. Foi deliberado que a consolidação será realizada inicialmente de forma individualizada por cada fundo, sob responsabilidade dos conselheiros designados, e posteriormente será elaborada uma consolidação geral, com análise da execução orçamentária global do Instituto.

Ficou definido que o objetivo da consolidação é proporcionar uma visão mais ampla da execução orçamentária, permitindo a identificação de pontos relevantes, inconsistências recorrentes e acompanhamento da evolução das contas ao longo do exercício, não se tratando de obrigação formal do Conselho, mas de medida de aprimoramento técnico.

Estabeleceu-se prazo até a próxima reunião ordinária para apresentação das consolidações individuais, ocasião em que será realizada reunião presencial para discussão conjunta e elaboração da consolidação geral.

Durante as discussões, foram abordados aspectos relacionados à necessidade de melhoria das notas explicativas nos processos de prestação de contas, ressaltando-se que tais informações são obrigatórias e devem apresentar detalhamento suficiente para esclarecer eventuais divergências identificadas.

Também foi mencionado o encaminhamento de ofício ao setor contábil para esclarecimento de divergências entre valores de contribuição patronal e dos segurados, sendo informado que o setor encontra-se em processo de ajustes sistêmicos, o que tem impactado a disponibilização das informações.

Ainda, foram levantadas considerações acerca do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR), destacando-se a necessidade de verificação quanto à sua tramitação prévia no Conselho Fiscal, ficando acordado que o tema será aprofundado em reunião presencial futura.

Recomendações / Parecer do Conselho

O Conselho Fiscal deliberou:

- Realizar a consolidação das prestações de contas de forma individualizada por fundo;
- Elaborar posteriormente consolidação geral com análise da execução orçamentária do Instituto;
- Estabelecer rotina de verificação e regularização das assinaturas dos documentos;
- Reforçar a necessidade de apresentação adequada das notas explicativas nos processos de prestação de contas;
- Acompanhar as divergências contábeis apontadas, aguardando esclarecimentos formais do setor responsável;
- Incluir o tema do PCCR como pauta para discussão em reunião presencial futura.

Outros Assuntos

Foi identificada pendência de assinatura em parecer referente ao mês de novembro, ficando os conselheiros responsáveis pela verificação e regularização.

Informou-se que os processos de prestação de contas do exercício de 2026 ainda não foram disponibilizados em razão de ajustes no sistema contábil, podendo haver acúmulo inicial de análises.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e cinquenta e nove minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

Boa Vista, 26 de Fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário(a) do Conselho Fiscal**, em 13/05/2026, às 12:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricarley Gomes da Silva Bráz, Membro do Conselho Fiscal**, em 13/05/2026, às 12:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 14/05/2026, às 15:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 18/05/2026, às 17:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 29/05/2026, às 09:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Conselheiro Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, em 02/06/2026, às 12:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22207202** e o código CRC **77C8F274**.

Rua João Evangelista Pereira de Melo, 228 - Aparecida - CEP: 69.306-353
- <https://www.iper.rr.gov.br>